



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 465/2011
DE 11 DE ABRIL DE 2011.
“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R\$ 499.945,63 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
15.452.0015.1009	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(415) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	499.945,63
	TOTAL	499.945,63

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação, resultante do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e Companhia de Saneamento Básico São Paulo – SABESP.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE ABRIL DE 2011.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico